



Ofício Nº 376/2025 – GAB/SMS

Vitória do Xingu – PA, 17 de janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CLP

PMVX – Vitória do Xingu – PA

ASSUNTO: Encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de automóveis.

Senhor Presidente,

Encaminho, por meio deste ofício, o Documento de Formalização de Demanda, o qual estabelece a necessidade da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu em contratar empresa especializada em prestação de serviços de locação de automóveis. A justificativa para tal contratação, juntamente com as descrições técnicas e o quantitativo necessário se encontram em anexo.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Vitória do Xingu - PA, 17 de janeiro de 2025.

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287

Assinado de forma digital por
SAMUEL SILVA PORTILHO DE
MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Nº 003/2025 PMVX/SMS



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU/PA (SMS).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de automóveis para atender a demanda da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde da zona urbana e rural do município de Vitória do Xingu.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Pregão Eletrônico. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de locação de automóveis.

A Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu apresenta esta justificativa para a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de locação de automóveis, visando atender às crescentes demandas de transporte de pacientes e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

A saúde pública enfrenta desafios significativos, especialmente no que diz respeito ao transporte de pacientes. Muitas vezes, a falta de veículos adequados compromete a agilidade no atendimento, especialmente em situações emergenciais e na realização de tratamentos regulares, como hemodiálise. A carência de ambulâncias e veículos apropriados para o transporte de pacientes tem gerado dificuldades na logística do cuidado à saúde, impactando negativamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Objetivos da Contratação

A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de locação de automóveis permitirá:

1. **Suprir Necessidades de Transporte:** A locação de veículos adequados é essencial para garantir o transporte seguro e eficiente de pacientes. Alguns veículos serão destinados ao funcionamento como ambulâncias, que são fundamentais para o atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

e nas zonas rurais. Outros veículos serão utilizados para o transporte de passageiros, especialmente pacientes em tratamento de hemodiálise, que necessitam de deslocamentos regulares e confortáveis.

2. Aprimorar a Logística de Saúde: Com uma frota renovada e adaptada às necessidades específicas, a Secretaria poderá otimizar a logística do transporte de pacientes, garantindo que todos tenham acesso ao atendimento de saúde necessário, sem atrasos ou intercorrências.

3. Conformidade com Normas de Segurança: A contratação de uma empresa especializada assegura que os veículos locados atendam a todos os requisitos técnicos e normativos, proporcionando segurança aos pacientes durante o transporte.

4. Agilidade na Resposta a Emergências: A disponibilidade de ambulâncias em condições adequadas aumentará a capacidade de resposta a situações de emergência, salvando vidas e reduzindo riscos para a população.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de locação de automóveis é uma medida imprescindível para garantir a melhoria no transporte de pacientes em Vitória do Xingu. Essa ação não apenas atenderá às necessidades imediatas da população, mas também refletirá um compromisso da Secretaria de Saúde com a excelência no atendimento, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação: locação de veículo adaptado para ambulancia simples remoção, tipo a - dueato ou similar/ano 2025; Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado p/ ambulância simples remoção, com capacidade não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo de 4.740 mm Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm Diesel equipado c/ todos os equipamentos, de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. Deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc Sist. de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula	MÊS	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

	préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5,12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente c/ pés dobráveis, sist. escamoteável provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aprox. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros bem como, as marcas do Governo Municipal. - Motor potência mínima: 130 cv - Combustível: diesel ou gasolina - Transmissão câmbio manual OU automático - Direção elétrica ou hidráulica - LOCAL DE ENTREGA: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA ?		
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO - DUCATO MINIBUS OU SIMILAR - ANO 2025 Especificação : - Veículo tipo van, com capacidade para 19 passageiros - Motorização mínima de 140 cv de potência - Usado com estado de novo - Teto alto - Cinto de segurança para todos os passageiros e motorista - Direção hidráulica ou elétrica - Sem preferência de cor - Combustível diesel ou gasolina - Ar-condicionado - Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Contran - Fabricação nacional.	MÊS	24
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO- TRACÇÃO 4X4-ANO 2025 Especificação : locação de veículo adaptado para ambulancia simples remoção, tração 4x4/ ano 2025; Ambulância Tipo A - Simples Remoção. Veículo furgão original de fábrica, ANO 2025; adaptado p/ ambulância simples remoção, com capacidade não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo de 4.740 mm Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm Diesel equipado c/ os equipamentos. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. Deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Min. de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc Sist. de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada);	MÊS	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula prérregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente c/ pés dobráveis, sist. escamoteável provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete, Balaústre, com 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aprox. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros bem como, as marcas do Governo Municipal. - Motor potência mínima: 130 cv - Tração: 4x4 - Sem preferência de cor - Combustível: diesel ou gasolina - Transmissão câmbio manual OU automático - Direção elétrica ou hidráulica - LOCAL DE ENTREGA: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA -

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, proferida pelo setor de Comissão de Licitações Públicas (CLP) que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 janeiro de 2024 e no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Sede do município de Vitória do Xingu/PA.

9 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

ALTO

10 - ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 17 de janeiro de 2025.

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287
Assinado de forma digital
por SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287
SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2025 - PMVX